



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO EST. DO ESPÍRITO SANTO - CEPIR
(Criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

Nota Pública de Repúdio à ação de funcionários do Carone (Laranjeiras) contra cliente negro.

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, criado pela Lei Complementar 647 de 14 de novembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n.º 830, de 05 de julho de 2016, é Órgão colegiado, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, de caráter permanente, consultivo, propositivo e deliberativo no âmbito de suas funções. Tem por finalidade propor e fiscalizar políticas que promovam a igualdade racial no que concerne aos segmentos étnicos do Estado, combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades raciais, econômicas financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social.

Este Conselho vem a público externar pleno repúdio ao ocorrido nas dependências do Supermercado Carone, no Município de Serra – E.S; no Bairro das Laranjeiras, dia 17 de dezembro, onde se relatam racismo institucional com agravante de suposta tortura e condutas violentas. De acordo com a filmagem que fora postada nas redes sociais, feitas por um dos clientes, aparece um segurança impedindo o acesso à sala onde era possível ouvir gritos e em dado momento ao abrir a porta, é possível ver um homem negro, de aparência simples com sinais de espancamento, sendo segurado pelos cabelos por um segurança e pelo braço por outro segurança. A suspeita é que esse homem tenha furtado uma bicicleta do estabelecimento, nada que justifica a ação truculenta desses funcionários, quando em sua razão deveriam solicitar apoio a quem de direito e jamais fazer uso da força como é percebido nas cenas que seguem. Qualquer estabelecimento que preze por seus clientes e partes, tem em suas normas de condutas pré-estabelecidas, ações que visam o trato de questões como essas e desta forma, o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR requer que a empresa assuma tal responsabilidade, agindo dentro do rigor das leis no que tange a discriminação, tortura e todos os danos de violação dos direitos da pessoa humana.

Nestes termos, o CEPIR ainda vem a público requerer ações mais taxativas por parte dos Órgãos Federais, Estatais e Municipais às violações aqui representadas, para que atitudes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO EST. DO ESPÍRITO SANTO - CEPiR
(Criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

como estas não sejam estampadas nas mídias como acaso do cotidiano e para que sirvam também como forma de enfrentamento a toda e qualquer discriminação.

De igual modo, este Conselho se manifesta contra toda forma de preconceito, discriminação e ação violenta. Estamos atentos às expressões e atitudes desta natureza e não toleraremos em nenhuma hipótese tais práticas.

Vitória, 21 de dezembro de 2021.

Fátima Tolentino da Silva

Presidenta do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial